



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 545 /2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO 2016.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Mauá da Serra - Paraná, para o exercício de 2016.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Mauá da Serra - Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 1.390.000,00 (Um milhão, trezentos e noventa mil reais)**, mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
07.001	Departamento de Obras
07.001.15	Urbanismo
07.001.15.451	Infraestrutura Urbana
07.001.15.451.0020	Programa de Infraestrutura Urbana
07.001.15.451.0020.1001	Obras de Infraestrutura Urbana.
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
	Fonte: 608 – Oper. Crédito - Pavim. Ruas e Avenidas

Art. 3º- Como recursos para abertura do Crédito Suplementar que trata a presente lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela lei nº 362/2013.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 01 de junho de 2016.


Nicolau Muniz Junior
Prefeito